



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 428 - DE 6 DE AGOSTO DE 1955.

Concede um auxílio de cinco mil
cruzeiros a Dermeval Teixeira da Cunha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei
seguinte :

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de cinco mil cruzeiros
(R\$ 5.000,00) a Dermeval Teixeira da Cunha.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com o presente projeto,
será utilizada a rubrica Oventuais de Verba : Encargos Diversos ,
Tabela 20 - sub consignação 20, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de agosto de 1955.

CLITO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercí-
cio do cargo de Prefeito

MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 6 de agosto de 1955.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Chefe de Expediente